avaré.sp.gov.br

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 930

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

#### PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão **Fiscal**

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de correntes e cadeados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Semades.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 6028/2021

Valor: R\$ 1.229,80

Avaré, 16 de abril de 2021

Adriana Moreira Gomes

Sec. Mun. de Desenv. e Assistência Social

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de boletim diário eletrônico de publicações e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Gabinete do Sr. Prefeito.

Fornecedor: Griffon Brasil Assessoria Ltda. EPP

Empenho(s): 24/2021

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 16 de abril de 2021

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de aplicativo e sistema de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Ouvidoria do Município.

Fornecedor: Fala Cidadão Tecnologia e Serviços de Internet Ltda.

Empenho(s): 1138/2021

Valor: R\$ 654,16

Avaré, 16 de abril de 2021

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 23218/2021

Valor: R\$ 5.930,00

Avaré, 16 de abril de 2021

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 930

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Empenho(s): 227/2021

Valor: R\$ 17.512,43

Avaré, 16 de abril de 2021

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação no Largo São João.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações

Temporária Eireli EPP

Empenho(s): 7751,7753/2021

Valor: R\$ 10.190,00

Avaré, 16 de abril de 2021

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e fechamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação no CSI.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporária Eireli EPP

Empenho(s): 5343,6303,6313/2021

Valor: R\$ 6.904,00

Avaré, 16 de abril de 2021 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré ME

Empenho(s): 6309/2021

Valor: R\$ 1.248,40

Avaré, 16 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de painel de vidro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação na USF "Dr. João Ortiz".

Fornecedor: Carlos Roberto Verzignassi

Empenho(s): 1394/2021

Valor: R\$ 450,00

Avaré, 16 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de profissionais médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atuação no

Semanário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 930

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Programa Saúde da Família.

Fornecedor: Clínica Médica Daher e Mansur Ltda.

**EPP** 

Empenho(s): 40/2021

Valor: R\$ 60.772,24

Avaré, 16 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a demanda na especialidade de pneumologia.

Fornecedor: Grizzo & Grizzo S/S Ltda.

Empenho(s): 39/2021

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 16 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de exames de baciloscopia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de usuários do SUS no município.

Fornecedor: Laboratório de Análises Clínicas de Avaré Ltda. EPP

Empenho(s): 293/2021

Valor: R\$ 1.620,00

Avaré, 16 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames de Ecocardiograma, Holter 24h e Teste Ergométrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de usuários da atenção básica no município.

Fornecedor: Pro-Vida Avaré Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 335/2021

Valor: R\$ 2.303,56

Avaré, 16 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de insumos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Soquimica Laboratórios Ltda.

Empenho(s): 3649/2021

Valor: R\$ 10.949,35

Avaré, 16 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alte-

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 930

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

ração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 05 licenças para o Autocad, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

Fornecedor: Mapdata - Tecnologia, Informática e

Comércio Ltda

Empenho(s): 5505/2021

Valor: R\$ 8.651,40

Avaré, 16 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes



# SEMANARIO Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

290.000,00

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 930

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

#### **Outros Atos**



MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50

**DECRETO Nº 0006272/2021** Data 16/04/2021

DECRETO Nº 0006272/2021, de 16 abril de 2021 - 0002421/2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.

TOTAL:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 290.000,00, distribuidos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001063	080201.0824440162429	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC.		
	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0151000	180.000,00
0001878	240100.0412970012324	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0111000	10.000,00
0002084	330401.0412270012234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0111000	100.000,00
TOTAL:				290.000,00
Artigo 2º	° - O crédito aberto na forma do ar	tigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		290.000,00
Artigo 2º		e noventa mil reais)		270.000,00
Artigo 2º	° - O crédito aberto na forma do ar		Fonte	Valor
Artigo 2° Supleme Ficha	entação: R\$ 290.000,00 (duzentos o	e noventa mil reais )  ANULAÇÕES  Descrição	Fonte	
Artigo 2° Supleme Ficha	Código  0 80201.0824440152504	e noventa mil reais)  ANULAÇÕES	Fonte	
Supleme Ficha 0002583	Código  080201.0824440152504 339030000000	e noventa mil reais )  ANULAÇÕES  Descrição  BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Valor
Artigo 2°	Código  080201.0824440152504 33903000000 240100.0412970012246	e noventa mil reais )  ANULAÇÕES  Descrição  BENEFÍCIOS EVENTUAIS  MATERIAL DE CONSUMO		Valor
Supleme Ficha 0002583	Código  080201.0824440152504 33903000000  240100.0412970012246 339092000000	ANULAÇÕES  Descrição  BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL DE CONSUMO  REMUNERACAO DOS SERVICOS DE ARRECADACAO	0151000	Valor

ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.